



## CÂMARA MUNICIPAL DE NORDESTE

PRAÇA DA REPÚBLICA 9630-141 NORDESTE

CONTRIBUINTE N.º 512 042 659

Exmo. Sr.  
 Presidente da Comissão Especializada  
 Permanente de Economia da Assembleia  
 Legislativa da RAA  
 Rua Marcelino de Lima  
 9901-858 HORTA

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
		<b>Processo :</b> JAM/313/2022	31-03-2022
		<b>Nº Saída :</b> 432/2022	

**ASSUNTO :** ENVIO DE PARECER DA PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 26/XII - PROGRAMA DE ORDENAMENTO TURÍSTICO DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

No seguimento do vosso ofício n.º S/996/2022, de 21 de março, vem esta Câmara Municipal emitir o seguinte parecer relativo à proposta de decreto Legislativo Regional mencionada em epígrafe:

- Uma vez que não foi divulgado o programa de execução do POTRAA, fica prejudicada a compreensão das propostas do plano e a respetiva compatibilização com os planos e estratégias municipais. Sugere-se a divulgação desse documento juntamente com o relatório final do plano;
- Sugere-se que a alteração legislativa ao Regime Jurídico dos Empreendimentos Turísticos, que passará a incluir os estabelecimentos de alojamento local AL e AL+, seja feita em simultâneo com o POTRAA;
- Na Carta da ilha de São Miguel não estão identificados, no Nordeste, espaços com constrangimentos de gestão atuais e futuros, contudo, alerta-se para a grande afluência turística nestes locais: pico da Vara, planalto dos Graminhais e farol do Arnel. Deve ainda compatibilizar-se essa informação com o disposto na tabela da NBT\_08, onde o pico da Vara está identificado como um recurso que requer a implementação de "*normas de acesso, usufruto, intervenções, ações, estruturas e serviços*";
- Na Carta da ilha de São Miguel foi assinalada como "área urbana" uma zona que se encontra destinada no PDM de Nordeste à construção de um campo de golfe (UOPG2), que abrange os lugares da Assomada e da Lomba da Fazenda. Alerta-se que essa área



CÂMARA MUNICIPAL DE NORDESTE

PRAÇA DA REPÚBLICA 9630-141 NORDESTE

CONTRIBUINTE N.º 512 042 659

está classificada no PDM como "solo rural" e, se ficar indicada no POTRAA como "área urbana", poderá induzir em erro quanto ao regime de edificação aplicável;

- O mesmo acontece no local onde se situa o Ecoparque/aterro sanitário, em São Pedro de Nordestinho, que também aparece indicado no POTRAA como "área urbana", o que também pode induzir em erro quanto ao regime de edificação pois, nas áreas urbanas, são permitidos alojamentos turísticos;
- Sugere-se que o POTRAA integre as áreas urbanas do PDM em vigor;
- O traçado dos trilhos deve ser atualizado, como é o caso dos trilhos do pico da Vara e do padrão das Alminhas / salto da Farinha;
- Não estão representadas as linhas de água no Nordeste;
- Sugere-se que o Nordeste seja incluído nos seguintes roteiros: Faróis, Conservação da Natureza, Moinhos de Água, Miradouros, Espírito Santo e Baleação. A CMN está disponível para enviar os contributos necessários para divulgação das zonas integradas neste concelho;
- Sugere-se ainda a criação de um roteiro de Geologia, incluindo diversos locais de grande interesse geológico que se encontram no Nordeste e que são únicos no contexto regional. A CMN está disponível para enviar os contributos necessários para divulgação das zonas integradas neste concelho;
- A baixa qualidade gráfica das cartas integradas no diploma não permitem a sua leitura, sugerindo-se que o diploma forneça *links* para descarregamento das imagens.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara

(António Miguel Soares)